

Cardápio sugerido para venda na cantina

ITEM	ALIMENTOS E BEBIDAS	ITEM	ALIMENTOS E BEBIDAS
1	Água de coco	16	Leite integral (frio e quente)
2	Água mineral com gás e sem gás (garrafa/copo)	17	Pão com queijo
3	Açaí na tigela com frutas	18	Pão com ovo frito
4	Achocolatado	19	Torrada de queijo mussarela
5	Barras de cereais (com e sem açúcar)	20	Pão com manteiga
6	Bolo sem cobertura (ovos, coco, cenoura, beterraba, milho, banana, laranja, baunilha). Fatia	21	Sucos naturais: laranja, laranja com mamão, abacaxi, abacaxi com hortelã, maracujá, limão acerola, manga etc. Com e sem açúcar. (Ofertar no mínimo 4 sabores); feitos na hora de servir.
7	Café com leite com e sem açúcar	22	Picolés e sorvetes de fruta
8	Café tradicional com e sem açúcar	23	Salada de frutas (banana, maçã, laranja, uva, melão etc)
9	Chás (camomila, erva doce, mate, maçã etc)	24	Sanduíche natural (pão de forma, tomate, cenoura, alface e mussarela no mínimo)
10	Chocolates diversos	25	Sobremesas (pudim, gelatina, pavê, mousse, delícia de abacaxi, docinhos etc)
11	Cuscuz temperados e recheados (exceto com embutidos: como calabresa, presunto e salsicha)	26	Tapioca simples e recheada (frango, queijo de coalho, mussarela ou carne)
12	Fruta in natura	27	Vitaminas de frutas (in natura ou polpa de fruta) - graviola, acerola, manga, banana, abacate, goiaba, mamão etc. Preparados na hora de servir.
13	Milho verde, pamonha ou canjica	28	Pizza (margarita ou mussarela)
14	Pipoca caseira	29	Salgados de forno, impreterivelmente
15	Granola	30	Sanduíche com patê vegetal

OBSERVAÇÃO 1: O CARDÁPIO ACIMA PODERÁ SER MODIFICADO, DESDE QUE A MODIFICAÇÃO SEJA EM FUNÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO CAMPUS.

OBSERVAÇÃO 2: COM BASE NO PROGRAMA CANTINA SAUDÁVEL, CONFORME MANUAL DAS CANTINAS ESCOLARES ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA NOTA TÉCNICA 02/2012- COTAN/CGPAE/DIRAE

/FNDE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ RESTRINGIR OU ELIMINAR A OFERTA DE ALIMENTOS CONSIDERADOS NÃO SAUDÁVEIS COMO BALAS, PIRULITOS, GOMAS DE MASCAR, SUCOS ARTIFICIAIS, SALGADINHOS INDUSTRIALIZADOS, SALGADOS FRITOS, REFRIGERANTES, PIPOCAS INDUSTRIALIZADAS ENTRE OUTROS. OBSERVAÇÃO 3: NÃO SERÁ PERMITIDA A EXPOSIÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS QUE ESTIMULEM A AQUISIÇÃO E O CONSUMO DE BALAS, CHICLETES, SALGADINHOS E REFRIGERANTES.

OBSERVAÇÃO 4: DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 20 ITENS DOS ITENS SUGERIDOS NOS TRÊS TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

Documento Digitalizado Público

Anexo VIII do ETP - Cantina - Itens cardápio à venda

Assunto: Anexo VIII do ETP - Cantina - Itens cardápio à venda
Assinado por: Salmon Vitorino
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Salmon Carlos Vitorino, COORDENADOR(A) - FAG-IFRN - COCOMP/CANG**, em 11/05/2026 07:15:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2579916
Código de Autenticação: e77627463a

